

Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº067...../2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba:

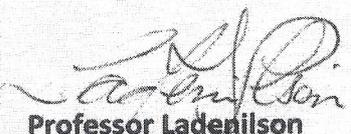
O Vereador que este subscreve, requer a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Marcos Neves solicitando informações a respeito das providências a serem tomadas em relação à empresa de ônibus ETT (Empresa de Transporte e Turismo de Carapicuíba), que de modo unilateral instalou aparelhos eletrônicos de cobrança das passagens em dinheiro, não oferecendo o troco em moeda corrente, causando transtornos e constrangimentos aos usuários de suas linhas.

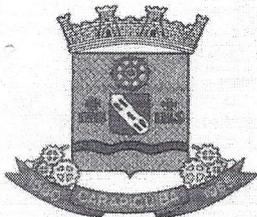
1. Houve comunicação da ETT à Prefeitura do Município de Carapicuíba relatando que seria instalado sistema eletrônico de cobrança das passagens em dinheiro? Em caso afirmativo, quando e como isto ocorreu?
2. A referida empresa vem de modo sistemático reduzindo sua força de trabalho e comprometendo a qualidade dos serviços por ela ofertados; sendo frequentes reclamações de atrasos e até mesmo de falta de higiene em seus veículos. De que modo a Prefeitura pretende cobrar a melhoria dos padrões de qualidade desta concessionária de transporte público?
3. Haverá punição à ETT por conta dos prejuízos que causou aos seus usuários durante a utilização deste nefasto sistema de cobrança das passagens em dinheiro?

Requer, ainda, que se faça constar do expediente, cópia de inteiro teor da justificação que fundamenta este requerimento.

Carapicuíba, 23 de outubro de 2018.

REGISTRO GERAL	
Protocolo nº 2232	Processo 1581
Livro L" 39	Folha nº 30/V
Em 23 / 10 / 18	


Professor Ladepilson
Vereador



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Justificação: O Poder Público Municipal é o responsável primário pelo transporte público urbano, conforme expresso no inciso V do art.30 da Constituição Federal: "Compete aos Municípios: organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial".

O Município de Carapicuíba adota o modelo de concessão no que diz respeito ao transporte público. É sabido que este acarreta direitos e responsabilidades para as empresas e para a Prefeitura.

Dentre os deveres do Município está o de fiscalizar a prestação do serviço pelas empresas concessionárias e o recebimento das reclamações dos usuários do transporte público, averiguando se as empresas contratadas estão cumprindo suas funções nos termos em que foram pactuados os contratos.

A Empresa de Transporte e Turismo de Carapicuíba (ETT) de modo unilateral, instalou equipamentos que claramente prejudicaram os usuários de suas linhas ao não disponibilizar o troco em moeda corrente. Tal prática, feita ao arrepio da lei, certamente não estava prevista nos contratos de concessão firmados com a Municipalidade.

Conforme amplamente divulgado pelos meios de comunicação, a população carapicuibana, revoltada diante deste abuso, pede uma pronta ação dos poderes constituídos. Cabe ao Legislativo se manifestar e interpelar o Executivo pedindo que este faça valer sua autoridade e exija por parte da concessionária o fiel cumprimento de suas obrigações na forma estabelecida pelos contratos. Afinal, caso isto não ocorra, a Prefeitura pode romper o contrato de prestação de serviço público e abrir nova licitação para que outras mais competentes o realizem à população.

Carapicuíba, 23 de outubro de 2018.

Professor Ladeilson

Vereador